

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Segunda - feira - Recife, 22 de Abril de 2013 - DGP nº A 1.0.00.074

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 23 (Terça - feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

1.1.0. Auxílio Para Aquisição de Uniforme- Concessão

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01 cota (uma) do soldo referente a graduação, em virtude de ter sido promovido a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG nº 241, de 19 de dezembro de 2012.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3ª SGT PM	104568-7	3º BPM	5607547-7/190313	TATIANA KALINE SANTOS SILVA

Despacho do Diretor : **DEFERIDO:** Com fundamento no Art. 74, I, “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido no Anexo IV-E da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia.(Nota nº 203/2013/DGP-3)

1.2.0. Ajuda de Custo - Concessão

O Militar Estadual abaixo relacionado, requereu Ajuda de Custo, em virtude de haver sido movimentado da OME para o CEMET-I, a fim de frequentar o Curso de Formação de Sargentos/2012 com aproveitamento, discriminado na tabela abaixo.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	104568-7	3º BPM	5607547-7/190513	TATIANA KALINE SANTOS SILVA

Despacho do Diretor : **INDEFERIDO:** por contrariar o Art. 42, da Lei 10.426, de 27/04/90, de acordo com o parecer nº 185/2008 de 12/05/2008, emitido pela Procuradoria Geral do Estado. (Nota nº 208/2013/DGP-3)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

2.1.0. Tempo de Serviço

CABO PM Mat. 30248-1/2º BPM – JOSÉ ROBERTO CARNEIRO DE ANDRADE , requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 02 (dois) anos, 00 (zero) meses e 18 (dezoito) dias de Tempo de Serviço, prestados às Atividades abrangidas pela PSU (Previdência Social Urbana). CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 28/08/2012.(Nota nº 046/2013/DGP-1)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

3.1.0. Tempo de Serviço

SOLDADO PM Mat. 104179-7/10º BPM – REGIVALDO FERREIRA DA SILVA , requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 01 (um) ano, 03 (três) meses e 07 (sete) dias de Tempo de Serviço, prestados às Atividades abrangidas pela PSU (Previdência Social Urbana). CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pela FAPEM, (fundo de Aposentadorias e Pensões do município de Novo Lino) datada de 10/08/2012.(Nota nº 047/2013/DGP-1)

SOLDADO PM Mat. 108910-2/16º BPM – ANDÉA ALVES DOS SANTOS , requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte cinco) dias de Tempo de Serviço, prestados às Atividades abrangidas pela PSU (Previdência Social Urbana). CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 25/09/2012.(Nota nº 048/2013/DGP-1)

SOLDADO PM Mat. 109379-7/8º BPM – ADEILDO PEREIRA DO CARMO , requer fazer constar em seus assentamentos, para os efeitos legais 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 01 (um) dia de Tempo de Serviço, prestados às Atividades abrangidas pela PSU (Previdência Social Urbana). CONSTE-SE: Conforme Certidão expedida pelo INSS, datada de 26/07/2012.(Nota nº 049/2013/DGP-1)

3.2.0. Requerimento Despachado

O Sd PM matrícula 921.192-6/DGP – JOÃO EDUARDO MERÊNCIO RAMOS, requereu o cancelamento do pagamento da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, por não ser mais do seu interesse o exercício da função de motorista, suspendendo o pagamento. Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO, nos termos do art. 27, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990. Nota nº 261/2013/DGP-3)

O Sd PM matrícula 980.459-5/DGP – LUIZ ALBERTO SALES CAVANTI, requereu o cancelamento do pagamento da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, por não ser mais do seu interesse o exercício da função de motorista, suspendendo o pagamento. Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas: DEFERIDO, nos termos do art. 27, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990. Nota nº 262/2013/DGP-3)

4ª PARTE

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

1.1.0. Cancelamento de Punição

Requereu o 2º Sgt PM Mat. 25728-1/DGP - RINALDO CARLOS VIEIRA CAVALCANTI - Cancelamento das seguintes punições:

PUNIÇÃO	BI Nº	OME	DATA
Prisão	87	12º BPM	09/05/96
Detenção	33	CFAP	15/02/95
Repreensão	15	CFAP	20/01/95

Despacho deste Diretor: I – Deferir, quanto ao cancelamento, face a informação prestada pela DGP-1, em consequência ingressar no comportamento “EXCEPCIONAL”, conforme o previsto nos arts. 61, alínea “a” 63 e 47, da Lei 11817/2000. II – Publicar em Boletim Interno. III – A DGP-1, para dar cumprimento ao contido no art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. . 61, alínea “a”, da Lei 11817/2000. A DGP-1, para dar cumprimento ao contido no art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (CDMEPE).(Nota nº190/2013/DGP-6)

**NEY RICARDO DE MEIRELES - Cel PM
Diretor de Gestão de Pessoas**

CONFERE:

**CLÊNIO DO NASCIMENTO MAGALHÃES - Ten Cel PM
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas**

**Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I.,
Subchefia do EMG e Site da PMPE.**

MENSAGEM BÍBLICA

“Porque tu salvas o povo humilde, mas os mohos altivos tu os abates; ”(Salmo 18.27).